



Matheus Schneider de Souza, Fernanda Stange Driussi, Tatiana Regina Camargo Fernandes, Luciana Cristina Grande Ribeiro Stephano, Gabriel Consiglierio Lessa, Christiana Bastos Rangel de Araújo, Guilherme Linhares de Freitas, Renan Ribeiro Vieira, Livia Cardoso Leite da Silva, Renato Fernandes Simei de Castro Fassa, Tatiane Keuncke Brochado e Lenise Friedrich Faraj. Os trabalhos encerraram-se às 18h35min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (aa) **WALTER ROCHA BARONE** - Presidente da Comissão, **TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES** - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA** - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **VIVIAN LABRUNA CATAPANI** - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, **JOSÉ ROBERTO PIRAJÁ RAMOS NOVAES** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **PATRÍCIA MORAES AUDE** - Representante do Ministério Público, **UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES** – Tabelião, **DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES** – Registradora (suplente).

PROCESSO DIGITAL Nº 2023/72780 – SÃO PAULO/SP – FABIO SEABRA DE OLIVEIRA

DECISÃO: Homologo a desistência do certame apresentada pelo candidato. Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e archive-se. São Paulo, 11/07/2023 – (a) **Desembargador WALTER BARONE – Presidente da Comissão do 12º Concurso** (Assinatura eletrônica)

DICOGE 2

Processo nº 0000564-33.2023.8.26.0079 - Sindicância – W. L. de S. R. **DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso interposto por W. L. DE S. R., Matrícula (-), Oficial de Justiça, lotado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de (-), mantida a sanção aplicada pelo MM. Juízo a quo (suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por infração ao art. 241, inciso I, III e XII, na forma dos artigos 251, inciso II e 254, §1º todos da Lei Estadual nº 10.261/68). Comunique-se à Secretária de Gestão de Pessoas para a devolução dos valores recebidos pelo processado pela atuação no Plantão Judiciário Especial de 2022. Realizem-se as comunicações necessárias e após devolva-se à origem. Publique-se. São Paulo, 12 de julho de 2023 (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. Adv: **ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO** (OAB 260906/SP); **RAPHAEL BARBOSA DE ALMEIDA** (OAB 352301/SP).

Processo nº 0007705-59.2022.8.26.0590 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – D. L. V. **DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso interposto por D. L. V., Matrícula (-), Escrevente Técnico Judiciário, lotado no Ofício do Juizado Especial Criminal da Comarca de (-), à disposição do 5º Ofício Cível da Comarca de (-), mantida a sanção aplicada pelo MM. Juízo a quo (suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, nos termos do artigo 251, inciso III, c.c. artigo 254, § 2º, da Lei Estadual nº 10.261/68). Realizem-se as comunicações necessárias e, após ,devolva-se à origem. Publique-se. São Paulo, 12 de julho de 2023. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. Adv: **ADRIANO NEVES LOPES** (OAB 231849/SP).

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção III: Cursos - Inscrições

Diretor: Des. JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR
Vice-Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

EDITAL – INSCRIÇÕES

3º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL PATRIMONIAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **3º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Civil Patrimonial** sob a responsabilidade da Professora Responsável Coordenadora Desembargadora **Claudia Grieco Tabosa Pessoa** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Enéas Costa Garcia**.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas.

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula, o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e períodos correspondentes seguem descritos abaixo: